



Fiscalização do mercado

Capacetes EPI Consumidores

Relatório final

JACOP 2025

ÍNDICE

LISTA DE ABREVIATURAS 4

Parte 1

RESULTADOS DOS ENSAIOS E RECOMENDAÇÕES 5

SÍNTESE 6

Objetivos da atividade 6

Resultados e conclusões 6

VISÃO GERAL DA ATIVIDADE 7

AN participantes 7

Âmbito do produto 7

Critérios de ensaio 7

AMOSTRAGEM E ENSAIOS 7

Visão geral dos produtos objeto de amostragem 8

Processo de ensaio 8

RESULTADOS DOS ENSAIOS 9

Visão geral dos resultados dos ensaios e principais conclusões 9

Resultados por norma e tipo de produto 10

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS 10

Avaliação dos riscos 10

Medidas 11

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES 11

Conclusões 11

Recomendações e mensagens dirigidas às partes interessadas 12

Parte 2**O QUE É A JACOP? 14****A JACOP 2025 INCLUI 11 ATIVIDADES ESPECÍFICAS
POR PRODUTO QUE ABRANGEM 9 SETORES 15**

Funções e responsabilidades 16

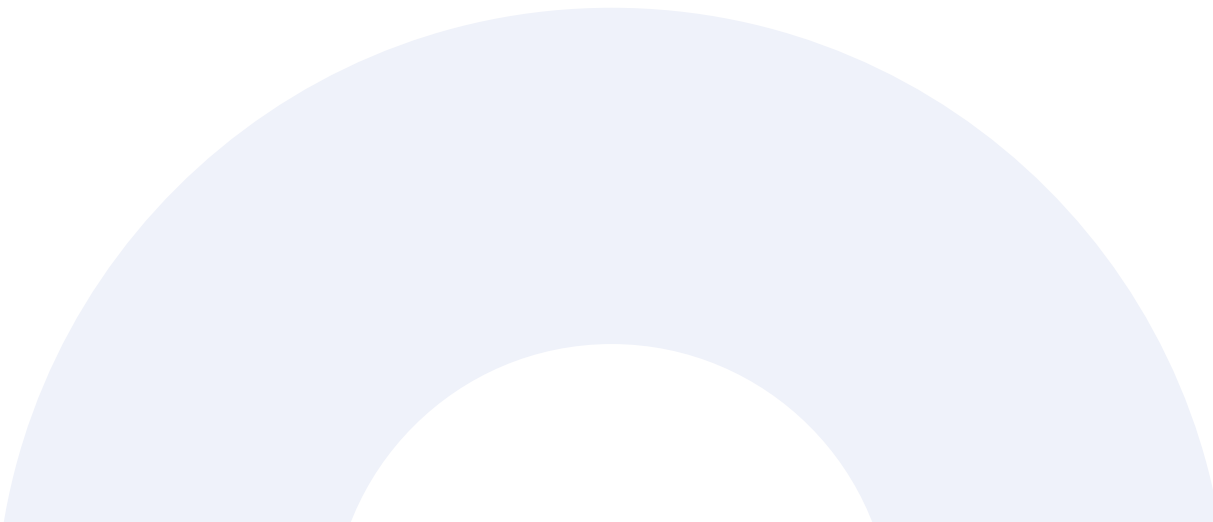
Plano de trabalho e calendário 17

Fases do projeto 17

Processo 18

Materiais de comunicação 19

Canais de comunicação 19



LISTA DE ABREVIATURAS

CASP	Atividades coordenadas para a segurança dos produtos
DoC	Declaração UE de conformidade
DG GROW	Direção-Geral do Mercado Interno, da Indústria, do Empreendedorismo e das PME
EFTA	Associação Europeia de Comércio Livre
EISMEA	Agência de Execução do Conselho Europeu da Inovação e das PME
OE	Operador económico
UE	União Europeia
ICSMS	Sistema de Informação e Comunicação para a fiscalização do mercado europeu
JACOP	Ações conjuntas sobre a conformidade dos produtos na UE e nos países da EFTA
AN	Autoridade nacional
EPI	Equipamento de proteção individual
AEP	Atividade específica por produto

Parte 1

RESULTADOS DOS ENSAIOS E RECOMENDAÇÕES

SÍNTESE

OBJETIVOS DA ATIVIDADE

A AEP 10 centrou-se na avaliação da conformidade dos capacetes para consumidores com o Regulamento (UE) 2016/425 relativo aos EPI, nos termos do qual os capacetes abrangidos por esta atividade são classificados como EPI de categoria II. A atividade teve por objetivo verificar a conformidade formal e técnica dos capacetes objeto de amostragem com os requisitos essenciais de saúde e segurança estabelecidos na legislação pertinente da UE e nas normas europeias aplicáveis.

A AEP abrangeu capacetes para consumidores destinados a ciclistas, praticantes de skate e patinadores, bem como capacetes para esquiadores alpinos e praticantes de snowboard. Os ensaios basearam-se nas normas europeias harmonizadas EN 1078:2012+A1:2012 e EN 1077:2007, bem como no projeto de norma FprEN 1078:2025. Estas normas abrangem os principais parâmetros necessários para estabelecer uma presunção de conformidade, nomeadamente a capacidade de absorção de choques, o desempenho do sistema de retenção (incluindo a resistência, a eficácia e a facilidade de abertura), a absorção de choques rotacionais, a resistência à penetração e a durabilidade.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

Das 100 amostras submetidas a ensaio, 21 % não cumpriram os requisitos técnicos das normas de ensaio aplicáveis. A avaliação dos avisos, das marcações e das instruções exigidos permitiu identificar 65 % das amostras como não conformes. Por tipo de capacete, 49 dos 70 capacetes para ciclistas submetidos a ensaio (70 %) e 21 dos 30 capacetes para esquiadores submetidos a ensaio (70 %) apresentaram pelo menos um tipo de não conformidade. Importa salientar que a taxa de não conformidade técnica foi mais elevada nos capacetes para ciclistas (27 %) do que nos capacetes para esquiadores (7 %). No conjunto, 70 % dos capacetes apresentaram pelo menos uma forma de não conformidade, técnica ou formal.

As principais não conformidades técnicas incluíram valores de absorção da energia de impacto superiores aos limites admissíveis, a incapacidade do sistema de retenção para manter o capacete corretamente posicionado e o desprendimento ou deslizamento do capacete para fora da falsa cabeça utilizada no ensaio. As não conformidades formais deveram-se sobretudo à falta de documentação ou à existência de documentação incorreta, em especial à ausência da declaração UE de conformidade ou à impossibilidade de lhe aceder, a instruções de utilização incompletas ou não conformes e a incoerências na certificação, na marcação e nas informações relativas ao OE. Os resultados evidenciam a necessidade de reforçar o controlo da qualidade na conceção e no fabrico dos produtos, bem como de melhorar o cumprimento dos requisitos em matéria de documentação e rotulagem ao longo de toda a cadeia de abastecimento. É essencial dar continuidade à fiscalização do mercado.

VISÃO GERAL DA ATIVIDADE

AN PARTICIPANTES

No total, esta atividade contou com a participação de 11 AN de nove Estados-Membros da UE e da EFTA. A **tabela 2** apresenta uma visão geral das AN participantes.

ÂMBITO DO PRODUTO

O projeto analisou a conformidade técnica dos capacetes com o Regulamento (UE) 2016/425 relativo aos EPI (categoria II), avaliando se cumpriam os requisitos essenciais de saúde e segurança da UE abrangidos pelo plano de ensaios. Avaliou também a conformidade formal, incluindo a verificação das marcações, dos avisos, das instruções de utilização, do certificado de exame UE de tipo e da declaração UE de conformidade.

O âmbito da AEP abrangeu dois tipos de capacetes para consumidores: capacetes para ciclistas, praticantes de skate e patinadores; e capacetes para esquiadores alpinos e praticantes de snowboard.

CRITÉRIOS DE ENSAIO

O processo de ensaio cumpriu os requisitos estabelecidos nas normas europeias pertinentes, conforme apresentado na **tabela 1**. Os capacetes para ciclistas, praticantes de skate e patinadores foram submetidos a ensaios de absorção de choques e de desempenho do sistema de retenção (resistência, facilidade de abertura e eficácia), segundo a norma EN 1078:2012+A1:2012. Algumas amostras desta

categoria foram também selecionadas e submetidas a ensaios de absorção de choques rotacionais, segundo o projeto de norma FprEN 1078:2025. Os capacetes para esquiadores alpinos e praticantes de snowboard foram submetidos a ensaios de absorção de choques, resistência à penetração e desempenho do sistema de retenção (resistência e eficácia), segundo a norma EN 1077:2007.

Tabela 1: Âmbito do produto

Norma	Tipo de produto
EN 1078:2012+A1:2012 FprEN 1078:2025	Capacetes para ciclistas, praticantes de skate e patinadores
EN 1077:2007	Capacetes para esquiadores alpinos e praticantes de snowboard

AMOSTRAGEM E ENSAIOS

As AN recolheram amostras entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026, tendo os ensaios laboratoriais sido realizados entre fevereiro e maio de 2026. Foi realizada uma reunião específica com os laboratórios em 2-3 de junho de 2026, a fim de debater os resultados dos ensaios técnicos, bem como os riscos e as medidas.

VISÃO GERAL DOS PRODUTOS OBJETO DE AMOSTRAGEM

Os produtos foram obtidos através de canais físicos de retalho (16 %) e de canais em linha (84 %), de modo a refletir a disponibilidade no mercado. As amostras, obtidas de fabricantes da UE e de fora da UE, foram selecionadas

de modo a abranger uma ampla gama de preços (de 5 a 370 EUR) e níveis de qualidade percecionada. No total, foram recolhidas 100 amostras. A **tabela 2** apresenta o número de amostras recolhidas por AN.

Tabela 2: Distribuição das amostras por AN (n=100)

País	Autoridade nacional	N.º de amostras
Bélgica	Serviço Público Federal para a Economia, as PME, os Trabalhadores por Conta Própria e a Energia	11
Estónia	Autoridade Reguladora Técnica e de Proteção do Consumidor (CPTRA)	5
Finlândia	Agência Finlandesa de Segurança e Produtos Químicos (Tukes)	5
Alemanha	Governo da Alta Baviera – Centro de Competências para a Fiscalização do Mercado	13
Alemanha	Direção do Estado da Saxónia – Unidade de Fiscalização do Mercado	15
Alemanha	Conselho Regional de Tübingen – Departamento de Fiscalização do Mercado	12
Islândia	Autoridade para a Habitação, a Construção e o Planeamento	6
Irlanda	Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor (CCPC)	10
Malta	Autoridade da Concorrência e do Consumidor de Malta (MCCAA)	9
Países Baixos	Autoridade para a Segurança Alimentar e dos Produtos de Consumo dos Países Baixos (NVWA)	10
Suécia	Comissão Sueca de Proteção do Consumidor	4

PROCESSO DE ENSAIO

Os ensaios incluíram a inspeção visual, a determinação da massa, a absorção de choques e o desempenho do sistema de retenção. No caso dos capacetes para ciclistas, os ensaios do sistema de retenção abrangeram a resistência, a facilidade de abertura e a eficácia; no caso dos capacetes para esquiadores, abrangeram apenas a resistência e a eficácia. Os ensaios de absorção de choques foram realizados, após condicionamento a alta temperatura, a baixa temperatura e por envelhecimento artificial, utilizando as falsas cabeças adequadas especificadas nas normas EN 960:2006 e EN 17950. Os capacetes foram submetidos a impactos às velocidades especificadas, tendo a conformidade sido avaliada em função do limite máximo admissível de 250 g para a aceleração de pico. Os capacetes para ciclistas foram ainda submetidos a ensaios de absorção

de choques rotacionais. O ensaio da resistência do sistema de retenção consistiu na aplicação de uma carga dinâmica à correia de queixo e na verificação dos limites de extensão e da possibilidade de abertura com uma só mão. A eficácia foi verificada mediante a aplicação de um impacto de descalçamento na parte posterior, devendo o capacete permanecer colocado na falsa cabeça utilizada no ensaio. Os capacetes para esquiadores foram ainda submetidos a ensaios de resistência à penetração.

Paralelamente aos ensaios laboratoriais, as AN realizaram verificações formais da documentação de acompanhamento e das instruções de segurança, bem como uma avaliação visual das marcações.

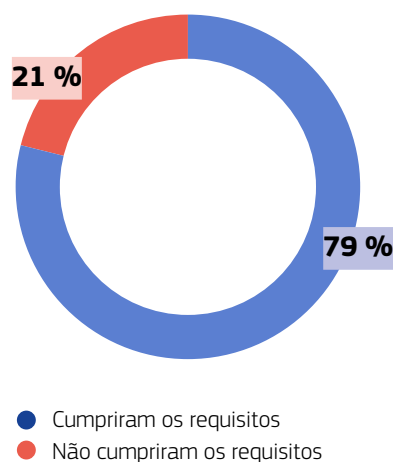
RESULTADOS DOS ENSAIOS

VISÃO GERAL DOS RESULTADOS DOS ENSAIOS E PRINCIPAIS CONCLUSÕES

Das 100 amostras submetidas a ensaio pelo laboratório, 79 % foram aprovadas nas avaliações técnicas acima descritas, enquanto 21 % foram reprovadas por não cumprirem pelo menos um requisito, conforme indicado na **figura 1**. As principais não conformidades técnicas identificadas consistiram em valores de absorção da energia de impacto superiores ao limite permitido, na falha do sistema de retenção em manter o capacete colocado na falsa cabeça utilizada no ensaio ou no deslizamento do capacete para fora desta.

No âmbito das verificações dos avisos, das marcações e das instruções, 35 % das amostras foram consideradas conformes, enquanto 65 % foram consideradas não conformes, conforme apresentado na **figura 2**. À data de redação do presente relatório, as verificações formais relativas a uma amostra ainda estavam em curso. As não conformidades deveram-se sobretudo à falta ou inadequação da declaração UE de conformidade, a instruções de utilização incompletas, à falta ou insuficiência dos elementos de rastreabilidade do certificado de exame UE de tipo e a incoerências na certificação, na marcação e nos dados do OE.

Figura 1:
Resultado dos ensaios laboratoriais
(n=100)



No total, 70 % das amostras não cumpriram pelo menos um requisito técnico ou formal, conforme indicado na **figura 3**.

Figura 2:
Resultado das verificações formais dos avisos, das marcações e das instruções
(n=100)

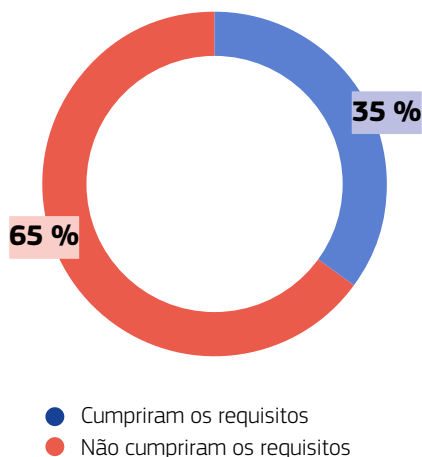
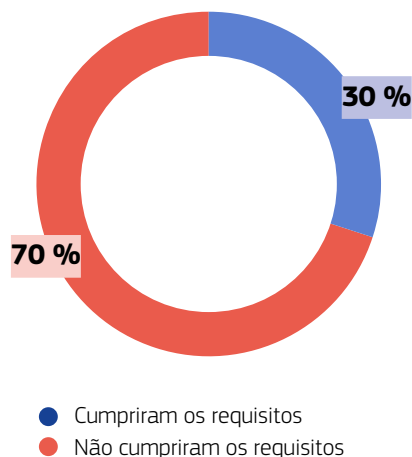


Figura 3:
Resultado global (n=100)



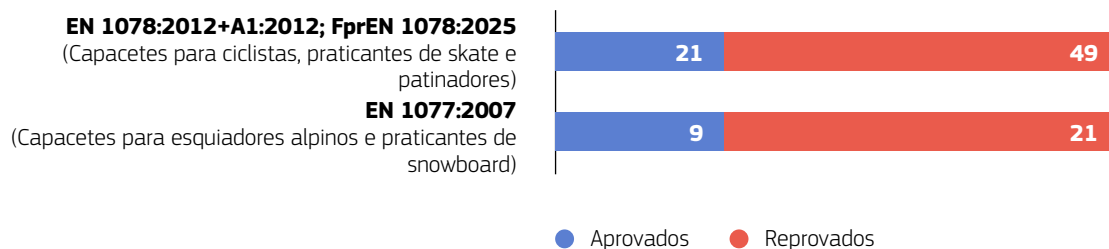
RESULTADOS POR NORMA E TIPO DE PRODUTO

A **figura 4** apresenta uma visão geral dos resultados das avaliações técnicas e formais por norma e tipo de capacete. No conjunto, 49 dos 70 capacetes para ciclistas submetidos a ensaio (70 %) e 21 dos 30 capacetes para esquiadores submetidos a ensaio (70 %) foram considerados não conformes. Foram identificadas não conformidades técnicas em 19 capacetes para ciclistas (27 %), sobretudo devido a uma capacidade insuficiente de absorção de choques, ao passo que apenas dois dos 30 capacetes para esquiadores submetidos a ensaio (7 %) apresentaram reprovações semelhantes. Importa salientar que todas as amostras cumpriram os requisitos

relativos ao impacto rotacional do projeto de norma FprEN 1078:2025, apesar de terem sido reprovadas no ensaio de absorção linear de energia previsto na norma EN 1078:2012+A1:2012. As não conformidades formais foram mais generalizadas, tendo afetado 45 capacetes para ciclistas (64 %) e 20 capacetes para esquiadores (67 %).

Produtos semelhantes já tinham sido submetidos a ensaio no âmbito do projeto CASP 2021, que identificou níveis comparáveis de não conformidade técnica nos capacetes para consumidores.¹

Figura 4: Visão geral dos resultados dos ensaios por norma (n=100)

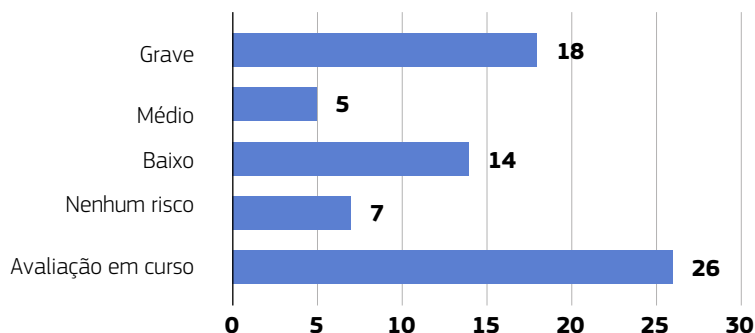


AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS

AVALIAÇÃO DOS RISCOS

As AN avaliaram os riscos associados às amostras não conformes, identificando potenciais perigos para a segurança e avaliando a respetiva probabilidade de ocorrência e gravidade. Os resultados são apresentados na **figura 5**.

Figura 5: Níveis de risco (n=70)



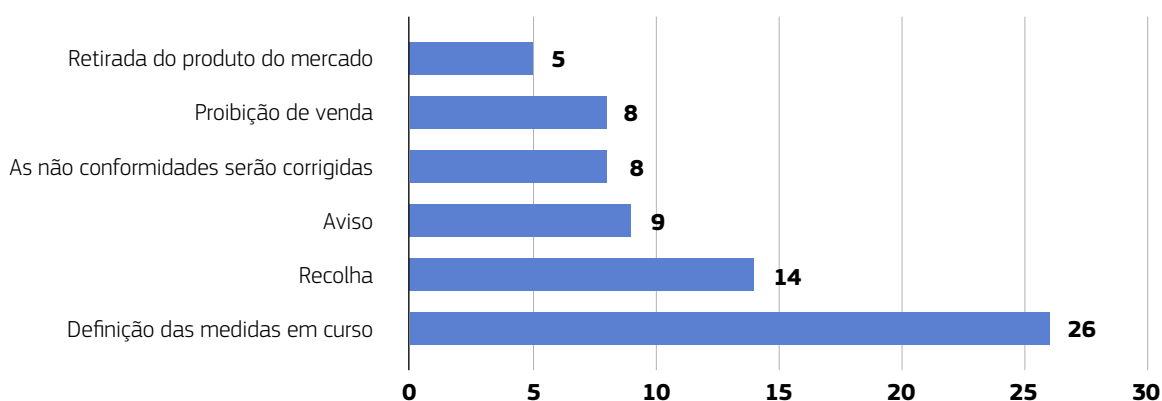
¹ CASP 2021, Atividades coordenadas para a segurança dos produtos – Serviço das Publicações da União Europeia

MEDIDAS

As medidas tomadas ou previstas relativamente às amostras não conformes são apresentadas na **figura 6**. De acordo com a metodologia de trabalho das AN, a atuação começa geralmente pelo contacto com o OE com vista ao cumprimento voluntário, permitindo-lhe corrigir a não conformidade antes da aplicação de medidas formais. As medidas incluíram proibições de venda, recolhas, avisos e retiradas de produtos do mercado².

As AN registaram no ICSMS as amostras submetidas a ensaio.³ À data de redação do presente relatório, tinham sido registadas 49 amostras. As amostras que apresentavam um risco grave foram notificadas no Safety Gate.⁴

Figura 6: Principais medidas adotadas relativamente aos produtos não conformes (n=70)



CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

Das 100 amostras submetidas a ensaio, 70 % foram consideradas não conformes com base nos ensaios laboratoriais e nas verificações dos avisos, das marcações e das instruções. Deste total, 21 % foram reprovadas devido a deficiências técnicas e 65 % apresentaram não conformidades formais. A taxa de não conformidade técnica foi consideravelmente mais elevada nos capacetes destinados a ciclistas, praticantes de skate e patinadores (27 %) do que nos destinados a esquiadores alpinos e praticantes de snowboard (7 %).

No entanto, quando os resultados das avaliações formais foram também tidos em conta, a taxa global de não conformidade foi idêntica em ambas as categorias de capacetes (70 %). De um modo geral, as não conformidades observadas evidenciam a necessidade de reforçar o controlo da qualidade na conceção e no fabrico dos produtos e de melhorar o cumprimento dos requisitos em matéria de documentação e rotulagem ao longo de toda a cadeia de abastecimento. A fiscalização contínua do mercado é essencial.

² As medidas corretivas são as comunicadas pelas AN até à data-limite de 28 de julho de 2026. Embora as medidas prossigam após essa data no âmbito de um processo em curso conduzido pelas AN, foi fixada uma data-limite para efeitos de comunicação de informações.

³ O ICSMS é a plataforma segura da UE que permite às AN partilhar resultados de ensaios e constatações de não conformidade, coordenar a fiscalização e manter fora do mercado produtos não alimentares não seguros. Nos termos do Regulamento (UE) 2019/1020, todos os produtos objeto de uma verificação aprofundada da conformidade devem ser introduzidos na plataforma.

⁴ O Safety Gate é o sistema de alerta rápido da UE para produtos não alimentares perigosos. Nos termos do artigo 26.º do regulamento relativo à segurança geral dos produtos (RSGP), todos os produtos que apresentem um risco grave devem ser comunicados no sistema.

RECOMENDAÇÕES E MENSAGENS DIRIGIDAS ÀS PARTES INTERESSADAS

Recomendações para os operadores económicos

- Os operadores económicos, incluindo os fabricantes, os importadores e os distribuidores, continuam a ser responsáveis pela segurança dos produtos de acordo com as funções que lhes são atribuídas nos termos do Regulamento (UE) 2016/425.
- Os operadores económicos deverão cumprir todos os requisitos legais em matéria de rotulagem, instruções de utilização e avisos, para que tanto os respetivos clientes como as AN recebam as informações necessárias para verificar se o capacete está em conformidade e pode ser utilizado em segurança.
- Certifique-se de que os capacetes para ciclistas e esquiadores alpinos colocados no mercado cumprem os requisitos europeus de segurança pertinentes estabelecidos na legislação da UE e os requisitos previstos nas normas harmonizadas EN 1078 e EN 1077, caso estas sejam aplicadas.
- Tenha presente que a colocação no mercado de EPI não seguros ou não conformes pode dar origem a recolhas, sanções e responsabilidade pelos danos causados.
- Mesmo que esteja em conformidade, o capacete deve estar devidamente ajustado para otimizar a eficácia da proteção proporcionada. Este aspeto deverá ser demonstrado de forma mais clara aos consumidores, em especial no contexto da venda a retalho em linha.
- Tenha em atenção que a presença de sistemas de iluminação e de outros acessórios pode afetar negativamente as propriedades de proteção do capacete.
- Certifique-se de que a data de fabrico está claramente indicada e de que os capacetes não são colocados nem disponibilizados no mercado após o termo do período de utilização especificado.

Recomendações para os consumidores

- A utilização de um capacete constitui uma medida de proteção eficaz que pode reduzir a gravidade das lesões.

- Adquira apenas capacetes que ostentem a marcação CE e sejam acompanhados de um manual de instruções adequado, fornecido pelo fabricante, que inclua uma ligação à declaração UE de conformidade ou a própria declaração. Os capacetes que não ostentem a marcação CE podem não proporcionar o desempenho esperado em matéria de segurança.
- Certifique-se de que escolhe um capacete do tamanho adequado e siga as recomendações do fabricante relativas ao ajuste. Se o capacete não estiver devidamente ajustado, não proporcionará uma proteção adequada.
- Os capacetes têm um prazo de validade. Não os utilize após o termo desse prazo, mesmo que pareçam novos e não apresentem danos, uma vez que o seu desempenho de proteção pode estar comprometido. Consulte o prazo de validade no manual de instruções.
- Lembre-se de que os capacetes sujeitos a um impacto forte, por exemplo durante um acidente, devem ser retirados de utilização devido à perda da capacidade de proteção, mesmo que não sejam visíveis danos externos.
- Não adquira capacetes em segunda mão, uma vez que não é possível garantir o respetivo desempenho de proteção.

Recomendações para as AN

- Aumentar a frequência das avaliações dos capacetes para consumidores, devido ao elevado número de produtos não conformes disponíveis no mercado da UE. Realizar as duas atividades seguintes:
 - Verificações formais;
 - Ensaio de desempenho, em especial das propriedades mecânicas.
- Incentivar uma participação mais alargada das AN nas ações conjuntas relacionadas com os EPI.
- As AN deverão intensificar as suas ações de comunicação junto dos consumidores e dos operadores económicos, utilizando os materiais de comunicação já desenvolvidos em ações conjuntas anteriores.

- Cooperar com as autoridades aduaneiras e proporcionar-lhes formação, a fim de as sensibilizar para a forma de identificar potenciais não conformidades.
- Participar, sempre que possível, em grupos de trabalho de normalização.

Recomendações para a Comissão Europeia

- Apoiar a continuação das ações conjuntas de ensaio no setor dos EPI, tendo em conta o elevado número de capacetes não conformes identificados no mercado da UE.
- A cooperação e o intercâmbio de informações, à escala da UE, entre as AN e as autoridades aduaneiras deverão ser reforçados, por exemplo através da criação de uma ferramenta específica (p. ex., uma base de dados partilhada em linha). As AN necessitam de informações sobre a forma como as proibições de entrada de produtos no mercado da União são comunicadas e aplicadas nos diferentes Estados-Membros.
- Aumentar a visibilidade do Safety Gate e facilitar o seu acesso pelos consumidores.

Recomendações para os organismos notificados

- Verificar se a presença de sistemas de iluminação e de outros acessórios não afeta negativamente o desempenho de proteção do capacete.
- Elaborar uma ficha de recomendação de utilização sobre a interpretação da incerteza de medição.
- Os requisitos de «durabilidade» deverão ser descritos com maior clareza. Por exemplo, os danos no capacete que não excedam os limites especificados nos requisitos de ensaio pertinentes, mas suscitem potenciais preocupações de segurança, deverão ser considerados motivo de reprovação.

Recomendações dirigidas às organizações de normalização

- Rever a norma EN 17950 no que respeita à especificação da falsa cabeça utilizada no ensaio, a fim de obter resultados mais consistentes quando o método de ensaio for aplicado a capacetes para consumidores.
- Os sistemas de fixação de acessórios ao capacete (p. ex., de óculos de esqui) e os sistemas de iluminação deverão ser verificados quanto à segurança (impacto, segurança elétrica, etc.) e incluídos na norma.
- Estabelecer requisitos mais rigorosos para a construção dos cascos dos capacetes para ciclistas, a fim de reduzir o risco de uma capacidade insuficiente de absorção de choques.
- Estabelecer requisitos e métodos de ensaio para medir a força máxima necessária para abrir a fivela de fixação dos óculos de esqui, a fim de evitar o estrangulamento caso estes fiquem presos num teleférico.
- Dos 23 capacetes submetidos a ensaios de absorção de choques rotacionais, nenhum foi reprovado, um resultado comparável ao da campanha de ensaios do CASP 2021. Tal pode indicar que os requisitos de ensaio não são suficientemente exigentes nem refletem o que é necessário para proporcionar aos consumidores uma proteção adequada contra lesões cerebrais em acidentes de bicicleta.
- Tenha em atenção que a presença de sistemas de iluminação e de outros acessórios pode afetar negativamente as propriedades de proteção do capacete. Inclua ensaios relativos a estes elementos.

Parte 2

O QUE É A JACOP?

A iniciativa JACOP tem por objetivo organizar ações conjuntas sobre a conformidade dos produtos na UE e nos países da EFTA, promovendo a colaboração entre as autoridades nacionais responsáveis pela fiscalização do mercado (AN). Os principais objetivos incluem a realização de ensaios conjuntos de produtos, a avaliação dos riscos e a harmonização das metodologias de funcionamento. Através de diálogos abertos, da partilha de conhecimentos e da participação de intervenientes externos, o projeto contribui para a segurança do mercado interno. Os principais domínios abrangem a avaliação dos riscos dos produtos, a implementação de medidas atempadas e a garantia da harmonização regulamentar.

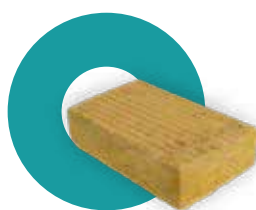
A JACOP 2025 INCLUI 11 ATIVIDADES ESPECÍFICAS POR PRODUTO QUE ABRANGEM 9 SETORES

As AEP ensaiam diferentes tipos de produtos para avaliar a sua conformidade com a legislação e regulamentação em vigor e tomam as medidas adequadas. Os produtos

são seleccionados e recolhidos pelas autoridades nacionais envolvidas e examinados com base num plano de ensaios acordado.



AEP 1
FERTILIZANTES



AEP 2
MATERIAIS ISOLANTES
EM PRODUTOS DE
CONSTRUÇÃO



AEP 3
SUBSTÂNCIAS
PERIGOSAS EM
DISPOSITIVOS



AEP 4
COSMÉTICOS



AEP 5
BRINQUEDOS DE
RÁDIO



AEP 6
ARTIGOS TÊXTEIS
DE VESTUÁRIO



AEP 7
ELEVADORES E
COMPONENTES DE
SEGURANÇA DE
ELEVADORES



AEP 8
APARELHOS A GÁS



AEP 9
CAPACETES EPI
(PROFISSIONAIS)

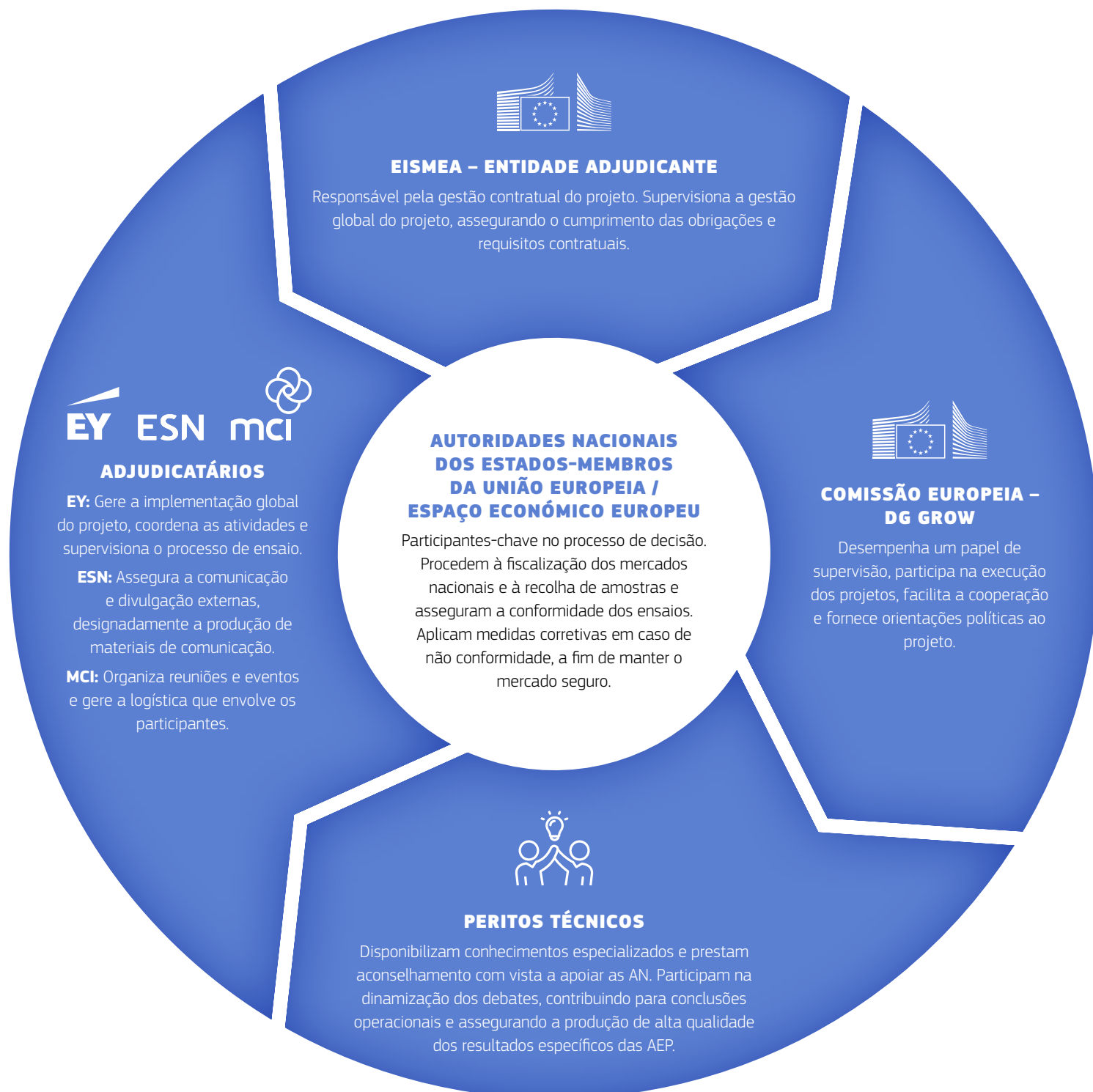


AEP 10
CAPACETES EPI
(CONSUMIDORES)

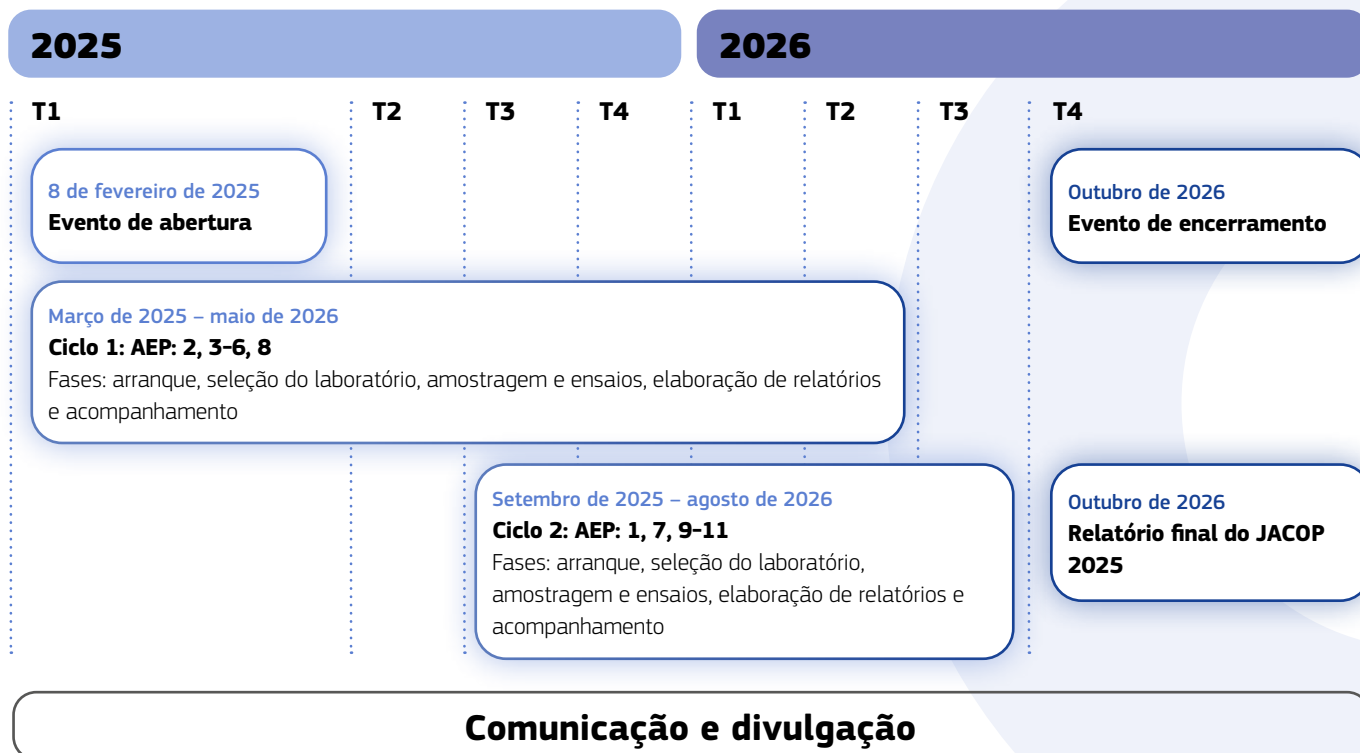


AEP 11
CALÇADO EPI
(PROFISSIONAL)

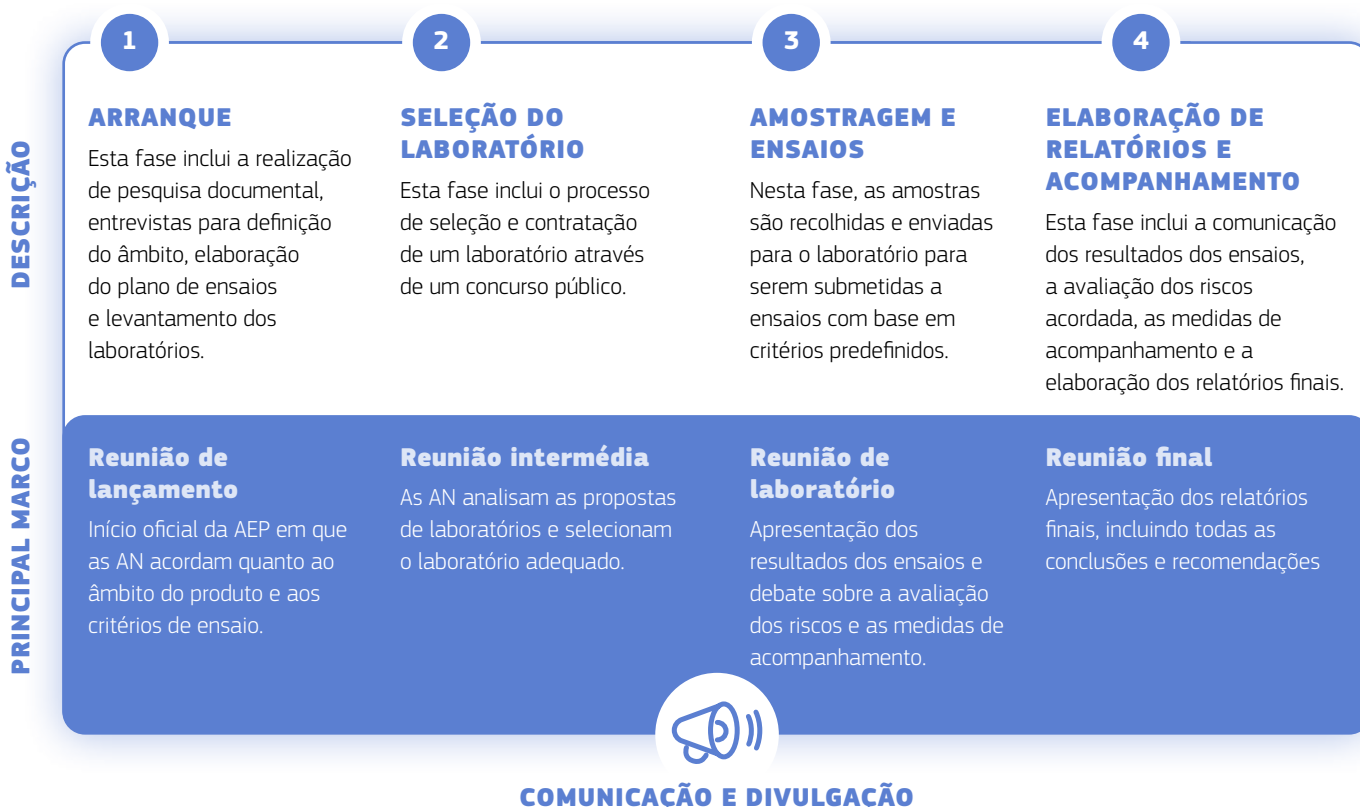
FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES



PLANO DE TRABALHO E CALENDÁRIO



FASES DO PROJETO



As atividades de comunicação e divulgação incluem a sensibilização para a segurança dos produtos junto das AN, dos consumidores e dos operadores económicos através de campanhas específicas, do envolvimento dos meios de comunicação social e da participação de influenciadores, centrando-se na educação para a conformidade.

PROCESSO



MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO

Para as 11 AEP:



Artigo com a síntese das principais conclusões da atividade de realização de ensaios. O artigo inclui, pelo menos, uma imagem.



Um **elemento visual para as redes sociais** baseado nas infografias.



Infografia de uma página com a síntese das principais conclusões da atividade de realização de ensaios.



Uma infografia e um elemento visual para as redes sociais abrangendo a totalidade do projeto JACOP 2025.

Estes materiais de comunicação estão disponíveis em 23 línguas da UE + norueguês e islandês.

Para 3 AEP:

AEP 4 - Cosméticos, AEP 8 - Aparelhos a gás, AEP 10 - Capacetes EPI (consumidores)



Vídeo curto para promoção nas redes sociais.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os materiais de comunicação são divulgados através de:



Meios de comunicação social nacionais e especializados em toda a UE27.



Plataformas em linha e redes sociais.



Influenciadores nas redes sociais.



Canais de comunicação nacionais das AN.



Boletim informativo JACOP 2025 – uma série de quatro edições que apresenta o progresso da campanha, os principais marcos e as principais realizações.

Este documento foi elaborado pela EY para a Comissão Europeia. Agosto – 2026

COMISSÃO EUROPEIA

Direção-Geral do Mercado Interno,
da Indústria, do Empreendedorismo e das PME (DG GROW)
Unit H.4 Market Surveillance
E-mail: GROW-H4@ec.europa.eu

Contrato específico: EISMEA/2023/SC/002. No âmbito do contrato-quadro: EISMEA/2021/OP/0016

A Comissão Europeia não é responsável, em caso algum, pelas eventuais consequências da reutilização desta publicação.

© União Europeia, 2026.

A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39). Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC-BY 4.0)» da Creative Commons (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, poderá ter de ser obtida autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.

Imagem da capa: © Adobe Stock – Alexandr

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais da UE no sítio Web Europa em: https://europa.eu/european-union/index_pt



**Serviço das Publicações
da União Europeia**

Direito | Dados | Publicações

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2026

ISBN 978-92-68-42861-0
doi:10.2873/6201012